

## AVISO

A Câmara Municipal de Alijó, Entidade Gestora da Zona de Caça Municipal de Alijó Processo 2596 AFN, informa todos os caçadores inscritos e admitidos para o exercício da caça na época venatória 2010-2011, do seguinte: -----

O Regulamento Geral da Zona de Caça Municipal de Alijó, tornado público pelo Aviso n.º 943/2005 (2.ª série), de 12 de Janeiro de 2005, publicado em Diário da República n.º 36 de 21 de Fevereiro de 2005, apresenta-se ligeiramente desajustado da realidade em resultado da evolução natural de alguns conceitos, bem como da publicação posterior de Diplomas Legais, designadamente o Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro e a Portaria 545/2008, de 27 de Junho, pelo que carece de actualização. -----

Face ao exposto, e enquanto se desenvolvem os procedimentos técnico-administrativos necessários à sua actualização, fica desde já suspensa a aplicação do preceituado no seu Artigo 4.º alínea a), designadamente quanto ao limite mínimo de 3 ha de área por caçador. -----

As situações pendentes serão entretanto analisadas à luz do Dec. Lei n.º 294/2009 de 13 de Outubro – Novo Regime do Arrendamento Rural. -----

Alijó, 05 de Agosto de 2010

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alijó



Prof. Manuel Adérito Figueira